

PORTARIA Nº 1.212/SPO, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Revoga a suspensão cautelar da homologação do curso teórico de PLA-H da Faculdade de Engenharia e Arquitetura da Fumec.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 212/SPO, de 19 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.011906/2016-71,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar da homologação do curso teórico de Piloto de Linha Aérea de Helicóptero - PLA-H da FACULDADE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA FUMEC, situada à Rua Victorio Marçola, nº 360, Anchieta, em Belo Horizonte (MG), CEP: 30310-360.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA